



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 481

## EDITAL Nº 005/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,  
**TORNAR PUBLICO**

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público convocados pelo **EDITAL Nº 003/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2014-C**, e homologado pelo **DECRETO Nº 010/2015**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	
Valéria Cristina de Sales Nogueira da Silva	Agente de Combate a Endemias
Lidiane Cristina da Silva	Agente de Combate a Endemias
Nilson Gonçalves dos Santos Junior	Agente de Combate a Endemias
Alif Kaiqui Gonçalves	Agente de Combate a Endemias

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada de comprovação, referente a conclusão do Ensino Médio.**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos 3/4 atual.**

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 11 de Fevereiro de 2015, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

*Prefeito Municipal.*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 481

## EDITAL Nº 06/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar a candidata aprovadas no Concurso Público convocada pelo **EDITAL Nº 001/2013**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2013-C**, e homologado pelo **DECRETO Nº 027/2013**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
<b>COZINHEIRO</b>	
<b>ROSALINA DE FATIMA E SILVA</b>	<b>Cozinheiro</b>

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- \* **Atestado que está quite com o Serviço Militar.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada do Certificado referente a 4ª Série do Ensino Fundamental Concluído.**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda.**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos 3/4 atual.**

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 11 de Fevereiro de 2015, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição N° 481

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### MAUÁ DA SERRA

#### CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE

#### 1 – PREÂMBULO:

1.1 – **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA** através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 183//2014 conforme Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 337 de 11 de março de 2013 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para atender as necessidades do município, conforme informações referidas no item 2 – Objeto – deste Instrumento, nos termos e condições a seguir:

#### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde para atendimento na rede municipal de saúde de Mauá da Serra Postos de Saúde pertencente a este Município, conforme suas necessidades, abrangendo os seguintes plantões:

**I – PLANTÕES DE 05 (CINCO) HORAS DIÁRIAS;**

**II – PLANTÕES DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS;**

**III \_ PLANTÕES DE 10 (DEZ) HORAS DIÁRIAS**

**IV – PLANTÕES DE 14 (CATORZE) HORAS DIÁRIAS.**

**RECURSOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - TABELA DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA;**

#### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO:

3.1 – Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área de saúde, que mantenham em seus quadros, profissionais da área médica que gozem de boa reputação profissional e, desde que atendidos os requisitos dos itens 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CRENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, na **SECRETARIA DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA**, sitos à Rua Santa Luzia nº 153, CEP 86.828-000 (fone-fax) 43 – 3464 1667, nesta cidade.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2015 a qualquer momento a partir 04/02/2015, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento até o dia 30/11/2015.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição N° 481

## 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 à, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, no seguinte endereço:  
em envelope fechado com as seguintes indicações:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAR PLANTÕES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA.

INTERESSADO:

PLANTÕES DE 05 HORAS DIÁRIAS

PLANTÕES DE 8 HORAS DIÁRIAS

PLANTÕES DE 10 HORAS DIÁRIAS

PLANTÕES DE 14 HORAS DIÁRIAS

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

## 6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1 – Para credenciamento de pessoa jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) - requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
- b) - cópia do cartão de CNPJ da empresa;
- c) - cópias do Contrato Social e suas alteração(ões);
- d) - certidão negativa de débitos da Fazenda Federal, Estadual e, Municipal da sede da empresa;
- e) - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) - cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s); (autenticado);
- g) - cópia de inscrição no respectivo Conselho da área de atuação do(s) sócio(s) gerente(s); médico(s) do Quadro Técnico e responsável(is) pela execução dos serviços;(autenticado);
- h) - cópia do diploma do profissional de saúde responsável (autenticado);
- i) - declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, com exposição no Mural Público na Secretaria de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição N° 481

7.2 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.

7.3 – Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

## **8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:**

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.3 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

8.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.5 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela Secretaria de Saúde.

8.6 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

## **9 – DO VALOR FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Plantões Médicos do Departamento de Saúde de Mauá da Serra, com valores referenciais para o exercício de 2015 (anexo IV) e, Tabela - aprovada pelo Órgão Legislativo e Executivo do Município de Mauá da Serra-PR.

9.2 – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária - outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – 08.001.10.301.0011.2023 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

9.3 – Os horários bem como os dias a serem realizados os plantões será determinados pela SECRETARIA DE SAÚDE, através de um cronograma semanal a cada credenciando.

9.4 – O prazo de execução será de 1 (Um) ano contatos a partir da assinatura do contrato, sendo que os credenciamentos efetivados a partir desta data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade.

## **10 – DA VIGÊNCIA:**

10.1 – A vigência do Chamamento Público nº01/2015– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUA será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato.

10.2 - Os credenciamentos efetivados após serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.

3



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 481

10.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

## **11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

11.1 – O valor dos serviços previstos na Tabela de Plantões Médicos do Fundo Municipal de Saúde de Mauá da Serra, não sofrerá reajuste no período de vigência. Após este período o valor poderá ser revisto com base nos índices acordados pelo Conselho de Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo.

11.2 – O valor dos procedimentos indicados na Tabela Referência do Fundo Municipal de Saúde de Mauá da Serra fica sujeito à eventual correção após o período de 01 (um) ano e será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde.

## **12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art.87 da Lei 8666/93

12. 2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia na Secretaria de Saúde.

## **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 – O pagamento será realizado 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde de Mauá da Serra, sendo que a quitação se dará entre os dias 1º e 5º do mês subsequente, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica (nota fiscal).

13.2 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado por números de plantões, que serão de acordo com a necessidade do Departamento de Saúde deste Município, que deverão ser discriminadas a referente nota fiscal.

13.3 – Os Plantões credenciados serão definidos em respectiva Ordem de Serviço – Anexo III, que disporá sobre as condições de execução e atendimento dos serviços médicos.

13.4 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

## **14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº.8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 – A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 481

## 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Esclarecimentos relativo ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria de Saúde do Município de MAUÁ DA SERRA, sito à Rua Santa Luzia 153 Centro Mauá da Serra - PR.

15.2 – Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

## 16 – ANEXOS:

### ANEXO I REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de Saúde, - Clínico Geral para realizar Plantões. Plantões que serão realizados no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA e demais Postos de Saúde pertencente a este Município nos termos do Chamamento Público nº. 01/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Nome legível do requerente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; Declaração de idoneidade

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

5



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição N° 481

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015

Prezados senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de pessoa jurídica para o chamamento público 01/2015, instaurado pelo município de Mauá da Serra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

*nome,  
assinatura do responsável legal.*

## ANEXO III –

**Tabela de Plantões – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA - com valores referenciais para 2015.**

ESPECIALIDADE	Carga Horária	PREÇO (r\$)
Clínico Geral	Plantões de 5 horas diárias.	400,00
Clínico Geral	Plantões de 8 horas diárias.	640,00
Clínico Geral	Plantões de 10 horas diárias.	800,00
Clínico Geral	Plantões de 14 horas diárias.	1.120,00

Mauá da Serra/PR, em 02 de fevereiro de 2015.

**Valnei Beira**

Presidente da Comissão de Licitação

**Márcia Cristina do Nascimento Mendes**

Secretária Municipal de Saúde

Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Segunda-feira

09 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 481

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 002/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço – GLOBAL POR LOTE.

Data da disponibilidade: a partir do dia 10/02/15.

Data de realização: 20/02/15 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 06 de fevereiro de 2015.

**PREGOEIRO**